



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 63, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Altera os incisos VII, VIII e o §1º do Art. 4º da Portaria n.º 34/2025, que “Dispõe sobre a contratação verbal de pequenas compras e de prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ubá”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, com fulcro no art. 54, II, da Lei Orgânica Municipal, no Art. 17, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, e o disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos VII, VIII e o §1º do Art. 4º da Portaria n.º 34/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

VII - aquisição ou conserto de pneus de veículos utilizados diariamente, quando a urgência impedir a paralisação para aguardar procedimentos licitatórios, garantindo a continuidade dos serviços públicos;

VIII - compra de materiais de consumo e serviços de pronto pagamento devido à falta temporária e justificável de estoque no almoxarifado;

(...)

§ 1º As despesas realizadas na forma prevista nesta Portaria serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias e o pagamento seguirá os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março 1964, excetuadas as hipóteses dos incisos VIII ao IX do caput, as quais serão processadas sob o formato de adiantamento, conforme regulamento a ser editado pela Câmara Municipal.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ubá, 27 de junho de 2025.

VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Ubá